

### 1. COLISÃO DO VEÍCULO SEGURADO

Em caso de colisão, o **Segurado** deve atentar para as seguintes orientações:

#### **REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL**

Para sua segurança e proteção pessoal, registre a ocorrência no local do acidente ou na Delegacia de polícia mais próxima. Quando o acidente ocorrer em estradas ou rodovias, o registro deverá ser feito na Polícia Rodoviária.

1. Quando o acidente envolver danos materiais e/ou corporais a terceiros (outros veículos, pedestres, ciclistas, muros, etc.), o registro de ocorrência será obrigatório.
2. Principais motivos para o registro de ocorrência policial:
  - a) Evitar problemas de responsabilidade civil e criminal;
  - b) Evitar reversões de culpabilidade (quando o culpado não for o **Segurado**);

#### **IMPORTANTE !**

- 1) Quando a **Alfa Seguradora** obtiver o ressarcimento dos valores gastos com a indenização dos prejuízos causados, o **Segurado** recuperará o bônus a que tiver direito na renovação de seu seguro.
- 2) O **Segurado** deverá fornecer o registro de ocorrência/laudo pericial à **Alfa Seguradora**. Obs. Veja lista de documentos obrigatórios no item DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INDENIZAÇÃO.

### 2. REBOQUE DE VEÍCULO SEGURADO

Caso não seja possível transitar por seus próprios meios, o veículo segurado poderá ser rebocado para a oficina referenciada mais próxima do local do acidente, seguindo a orientação da **Assistência 24 horas**, que o orientará adequadamente.

#### **IMPORTANTE !**

- 1) Motivos para utilização de oficinas referenciadas:
  - a) Custo dos reparos pagos diretamente pela **Alfa Seguradora** à oficina, sem qualquer ônus para o **Segurado**, exceto a franquia;
  - b) Em muitas oficinas, o pagamento da franquia é facilitado;
  - c) Atendimento diferenciado;
  - d) Qualidade dos serviços executados;
  - e) Serviços acompanhados por peritos da **Alfa Seguradora**.
- 2) Após a entrada do veículo na oficina, o **Segurado** deve solicitar a confecção do orçamento.
- 3) O **Segurado** não poderá autorizar o início dos reparos, esta autorização deve ser efetuada obrigatoriamente pelo perito da **Alfa Seguradora**. A **Alfa Seguradora** não se responsabilizará pelo pagamento de reparos que não sejam previamente autorizados por ela, por escrito.

### **3. COMUNICAÇÃO DE SINISTROS À ALFA SEGURADORA**

O **Segurado** deverá entrar em contato com a **Assistência 24 horas**, ou, ainda, com seu Corretor de Seguros, que providenciará o atendimento e a comunicação do sinistro e prestará as informações necessárias.

#### **VISTORIA DE SINISTRO DE VEÍCULO SEGURADO**

A vistoria só poderá ser realizada após:

- a) A comunicação do sinistro à **Alfa Seguradora**;
- b) Recolhimento do veículo à oficina referenciada, com o orçamento já confeccionado.

Obs. Veja lista de documentos obrigatórios no item **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CASO DE SINISTRO**.

### **4. ROUBO / FURTO TOTAL DO VEÍCULO SEGURADO**

O **Segurado** deverá registrar a ocorrência imediatamente junto à Delegacia mais próxima do local do roubo/furto.

IMPORTANTE ! No caso de roubo/furto dos documentos originais do veículo, é indispensável mencionar esse fato na ocorrência policial, para possibilitar a obtenção de segunda via dos documentos junto ao DETRAN.

### **5. DANOS MATERIAIS / CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS PELO VEÍCULO SEGURADO**

O terceiro/reclamante só será atendido na **Alfa Seguradora** após a comunicação do acidente pela **Segurado** à **Alfa Seguradora**, conforme descrito no item 1.

A imputação da culpa pelo acidente ao **Segurado** deve ser oficialmente comprovada e reconhecida pelo **Segurado**.

Para que o sinistro do terceiro/reclamante possa ser autorizado, é necessária a vistoria do veículo do **Segurado**, a fim de constatação de nexos causal.

Caso os prejuízos do **Segurado** fiquem abaixo da franquia, os reparos deverão ser efetuados após a realização da vistoria de constatação.

#### **MUITO IMPORTANTE !**

**Nunca contrate serviço de reboque por conta própria, pois a Alfa Seguradora não dá direito ao reembolso deste serviço. Entre sempre em contato com a Assistência 24 horas.**

### **6. VEÍCULOS COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**

No caso de veículos com alienação ao **Leasing**, o **Segurado** deverá apresentar prioritariamente os seguintes documentos, sem a dispensa dos documentos solicitados no quadro anterior:

- CRLV - Documento de Porte Obrigatório
- IPVA anterior e do ano em curso
- Termo de Responsabilidade sobre multas devidamente assinado pela proprietário legal do veículo (com firma reconhecida)

- Comprovante de Residência
- Chaves do veículo
- Manual do veículo

De posse destes documentos e após análise, a **Alfa Seguradora** providenciará o valor da indenização, para a segurada/corretor, para que esta providencie junto ao Leasing os seguintes documentos:

- Certificado de Propriedade devidamente assinado e com firma reconhecida
- Recibo de Venda do Leasing
- Procuração ou Contrato Social do Leasing
- Baixa do Gravame

O Leasing providenciará os documentos solicitados acima para poder retirar na seguradora o cheque referente à Indenização Integral. O cheque referente à indenização somente será entregue contra apresentação dos documentos acima.

No caso de veículos com alienação à **Financeira**, o **Segurado** deverá apresentar prioritariamente os seguintes documentos, sem a dispensa dos documentos solicitados no quadro anterior:

- CRV - Certificado de Propriedade devidamente assinado e com firma reconhecida
- CRLV - Documento de Porte Obrigatório
- IPVA anterior e do ano em curso
- Termo de Responsabilidade sobre multas devidamente assinado pelo proprietário legal do veículo (com firma reconhecida)
- Comprovante de Residência
- Chaves do veículo
- Manual do veículo
- Carta da financeira informando o saldo devedor

De posse destes documentos e após análise a **Alfa Seguradora** solicitará a emissão do cheque para quitação do saldo devedor do veículo segurado na financeira.

O **Segurado** efetuará o pagamento do saldo devedor junto à financeira e solicitará a baixa da alienação no Sistema Nacional de Gravames.

O **Segurado** ou seu representante legal comunicará a baixa da alienação para a **Seguradora** e se confirmada no sistema Megadata - SNG a referida baixa, será providenciado o pagamento do restante da indenização para o **Segurado**.

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CASO DE SINISTRO

### Legenda das Situações:

1 - Danos Parciais

2 - Indenização Integral por Roubo ou Futuro

3 - Indenização Integral por Acidente ou Incêndio

4 - Indenização Integral por Acidente Causado por Terceiro

5 - RCF

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	1	2	3	4	5
Cópia da carteira de habilitação do motorista	▲	▲	▲	▲	▲
Cópia do certificado de propriedade do(s) veículo(s) envolvido(s)	▲				▲
Orçamento dos reparos	▲		▲	▲	▲
Registro policial original, com clara identificação de culpa	▲	▲	▲	▲	▲
Original do certificado de propriedade (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
DUT assinado pelo proprietário com firma reconhecida e nominal à Seguradora (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	
IPVA anterior e do ano em curso quitados (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
Certidão negativa de multas (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
Baixa da alienação orig. e com firma reconhecida, (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
Baixa da placa ou isenção do IPVA (nos casos de perda total quando sucata)		Somente quando tratar-se de sucata			
Regulação/vistoria automóvel terceiro				▲	▲
Regulação/vistoria automóvel segurado	▲	▲	▲	▲	▲
Relatório de confrontação vistorias automóveis segurado/terceiro				▲	▲
Cópia da habilitação do motorista do veículo terceiro				▲	▲
Declaração segurado/terceiro com de acordo do valor a ser indenizado		▲	▲	▲	▲
Seguro obrigatório quitado (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
Comprovante de multas quitadas (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
Chaves e manual do automóvel (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
Termo de responsabilidade para quitação de eventuais multas assinado pelo proprietário legal do veículo (nos casos de Indenização Integral)		▲	▲	▲	▲
No caso de segurado distinto do proprietário legal do veículo, carta do segurado autorizando a indenização ao proprietário		▲	▲	▲	▲
Qualquer outra documentação a critério da Seguradora	▲	▲	▲	▲	▲

# PROCEDIMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

O acidente que acarrete responsabilidade da **Alfa Seguradora**, deverá ser comunicado pelo **Segurado**, beneficiário ou pelo representante legal daquele.

Na eventualidade de o passageiro estar coberto por outras apólices de seguro além da presente, o valor da indenização devido por esta apólice será o integral.

A **Alfa Seguradora**, deverá efetuar o pagamento da indenização conforme item acima, a partir da data do recebimento dos seguintes documentos, listados abaixo:

## 1. MORTE

---

Aviso de Sinistro preenchido pelo **Segurado** ou, na impossibilidade deste, por seu representante legal ou pelo beneficiário da indenização,

- Boletim de Ocorrência Policial,
- Laudo Pericial do Acidente, se necessário,
- Inquérito Policial e sua conclusão,
- Certidão de Óbito,
- Laudo Necroscópico,
- Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo segurado,
- RG, CPF e Comprovante de Residência do Passageiro sinistrado,
- Recibo de Quitação comprovando o recebimento da indenização do Seguro Obrigatório de DPVAT.

## 2. BENEFICIÁRIOS

---

Conforme Condições Especiais desta cobertura de APP, no caso da ocorrência de Morte em virtude de acidente coberto, o pagamento da indenização deverá ser dividido em 50% para o Cônjuge sobrevivente e 50% dividido em partes iguais entre os Herdeiros Legais da vítima. Abaixo relacionamos os documentos necessários dos beneficiários, de acordo com cada situação.

### 2.1. Cônjuge

- Certidão de Casamento Atualizada.
- RG, CPF e Comprovante de Residência.

### 2.2. Companheira

- RG, CPF e Comprovante de Residência da(o) companheira(o).
- Alvará Judicial comprovando a equiparação da companheira ao cônjuge.

### 2.3. Filhos maiores de 16 anos (inclusive)

- RG, CPF e Comprovante de Residência do(s) filho(s).
- Declaração Pública de Únicos Herdeiros feita e assinada pelos filhos do(a) passageiro(a) sinistrado(a) e mais duas testemunhas, com responsabilidade civil e criminal e reconhecimento de firma de todas as assinaturas constantes na declaração.

#### **2.4. Filhos menores de 16 anos**

- RG/ Certidão de Nascimento e CPF (se tiver) do(s) filho(s).
- Alvará Judicial autorizando o pagamento da parte correspondente ao(s) menor(es).
- RG e CPF da pessoa autorizada a representar o(s) menor(es) no recebimento da indenização.

#### **2.5. Pais**

- RG, CPF e Comprovante de Residência dos pais.
- Declaração Pública de Únicos Herdeiros feita e assinada pelos pais do(a) passageiro(a) sinistrado(a) e mais duas testemunhas, com responsabilidade civil e criminal e reconhecimento de firma de todas as assinaturas constantes na declaração.

### **3. INVALIDEZ**

---

- Boletim de Ocorrência Policial.
- Laudo Pericial do Acidente, se necessário.
- Peças do Inquérito Policial e Conclusão do mesmo.
- Laudo do IML da circunscrição do acidente qualificando a existência das lesões físicas ou psíquicas da vítima e atestando o estado de invalidez permanente (de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente), suplementadas, quando for o caso, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional de doenças.
- Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo segurado.
- RG, CPF e Comprovante de Residência do passageiro sinistrado do acidente
- Recibo de Quitação comprovando o recebimento da indenização do Seguro Obrigatório de DPVAT.

### **4. OBSERVAÇÕES**

---

- 4.1 - Em caso de beneficiários cuja situação não esteja acima relacionada, os documentos necessários serão solicitados após o envio do Aviso de Sinistro com a respectiva documentação básica constante no item 1 desta relação.
- 4.2 - Toda documentação acima relacionada deverá ser apresentada, no mínimo, em cópias autenticadas, não sendo possível a aceitação de documentos em cópias simples.

### **5. RATIFICAÇÃO**

---

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais do contrato não alteradas especificamente por estas Condições Especiais.

## OBSERVAÇÕES

- 1) Além dos documentos referidos, a **Alfa Seguradora**, poderá solicitar ao **Segurado**, outros documentos que façam necessários para a perfeita liquidação do sinistro, considerando, para tanto, a situação existente em cada caso concreto.
- 2) No caso de Perda Parcial, somente em acidente com vítimas, ou de proporção próxima ao percentual de CARACTERIZAÇÃO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL, será exigido o registro policial original do **Segurado**.
- 3) A fatura deverá ser em nome da **Seguradora (ALFA SEGURADORA S.A.)**, elaborada somente quando o processo de sinistro estiver regularmente coberto, com sua documentação completa.
- 4) Na impossibilidade do **Segurado** manter contato direto com a **Alfa Seguradora**, as documentações inerentes ao sinistro deverão ser encaminhadas pelo correio via sedex à **Alfa Seguradora (FILIAL / GERÊNCIA DE SINISTRO)** da região do evento.
- 5) Qualquer indenização somente será paga mediante a entrega dos documentos que comprovem os direitos de propriedade do **Segurado**, livre e desembaraçada de quaisquer ônus sobre o veículo e, no caso de veículos importados, prova da liberação alfandegária definitiva.

## DICAS PARA SUA SEGURANÇA

- Reduza a velocidade antes de se aproximar do semáforo vermelho, aguardando que fique verde, evitando a parada do veículo;
- No semáforo, procure parar sempre na pista da direita e estar atento aos arredores, ambientes e suspeitos as abordagens são sempre feitas pelo lado do motorista;
- Evite andar com os vidros abertos e mantenha sempre as portas travadas, principalmente em semáforos;
- Redobre a atenção ao guardar seu veículo na garagem, caso haja algum suspeito por perto, é preferível dar algumas voltas antes de guardá-lo;
- Evite estacionar seu veículo próximo a árvores e em ruas desertas ou com pouca iluminação;
- Evite estacionar seu veículo em locais visados, por exemplo, próximo a hospitais, faculdades, escolas, estações de metrô, entre outros;
- Guarde seu veículo, sempre que possível, em estacionamento, pois deixando-o na rua, você poderá voltar e não encontrá-lo, como também poderá ter a péssima experiência de ser abordado por um indivíduo armado. Isso é o que acontece em 40% dos roubos de veículos. Caso isso lhe aconteça, mantenha a calma e não hesite: entregue o veículo, sem fazer movimentos bruscos que possam ser erroneamente interpretados. Afaste-se do local e não persiga o veículo;
- Ligue o mais rapidamente possível para o telefone da polícia militar (190) com todas as informações (endereço preciso, descrição, direção da fuga, etc.);
- Use sempre o cinto de segurança, inclusive na cidade. Sua vida pode depender dele.

